



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.184/2.024 DE 21 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa vigente do Município e dá outras providências.”

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), referente à Lei nº 1.440/2.024, para criar a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 - Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.1.20 8 – Construção UBS-
PAC.23/Port.GM/MS nº 3.617
Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 2.012.825,00

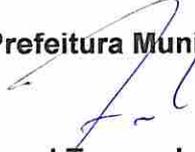
Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – na importância de R\$ 2.012.825,00, a ocorrer no exercício, objeto de convênio celebrado com o Ministério da Saúde, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete